

Política de Gestão de Risco

Disponível internamente e no *website* da Fides Asset Management

1. Introdução

A Política de Gestão de Risco (“Política”) da Fides Asset Management (“Fides AM”) tem como objetivo apresentar e disciplinar os procedimentos e regras para o efetivo controle, gerenciamento, monitoramento e mensuração de exposição a risco das carteiras geridas pela Fides AM.

2. Governança & Atribuição de Responsabilidades

A Fides AM possui um sócio-diretor cuja responsabilidade pela gestão de riscos está devidamente consignada no contrato social da empresa e formalizada perante a CVM. A este diretor foram ainda atribuídas as responsabilidades pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos (“Diretor de Risco e Compliance”). O Diretor de Risco e *Compliance* exerce suas funções de forma independente, inclusive das atividades de gestão da Fides AM.

A Fides AM conta com um Comitê de Risco que se reúne ao menos semestralmente com a finalidade de discutir sobre os riscos inerentes das carteiras, a aderência das métricas de risco, a definição e revisão de limites de risco, cenários de teste de estresse, os Relatórios de Exposição de Risco, a qualidade dos serviços de risco prestados por terceiros, assim como eventuais deficiências e possíveis melhorias dos controles de risco. Reuniões extraordinárias poderão ocorrer sempre que necessário, mediante a convocação de um dos membros do Comitê de *Compliance*, sendo eles o Diretor de Risco e *Compliance*, o Diretor de Investimentos e a Analista de Risco. As reuniões do Comitê de Risco poderão ocorrer presencialmente, por telefone, ou mesmo por *e-mail*, desde que estejam presentes a composição mínima deste comitê. O processo de tomada de decisão de risco se dará de forma cordial, sendo que o Diretor de Risco e *Compliance* terá direito a veto. A formalização das decisões do Comitê de *Compliance* será mantida sob a guarda do Diretor de Risco e *Compliance*.

No âmbito de suas responsabilidades pela gestão de risco, o Diretor de Risco e *Compliance* é responsável por:

- ✓ Verificar o cumprimento desta Política;
- ✓ Supervisionar terceiro contratado para mensurar os riscos;
- ✓ Enviar diariamente o Relatório de Exposição de Risco de cada fundo gerido para os gestores e membros do Comitê de Risco;
- ✓ Emitir ordens perante as contrapartes, em situações de emergência, realizando as operações necessárias para a adequação dos fundos de investimento aos seus respectivos limites de risco. Sendo certo que a efetiva utilização desta prerrogativa só será admissível em situações excepcionais;
- ✓ Atualizar e avaliar esta Política anualmente e sempre que necessário mediante alterações nas regras e regulamentações aplicáveis e processos internos;
- ✓ Manter todos os registros de análise de risco, decisões do Comitê de Risco e Relatório de Exposição de Risco por pelo menos 5 anos; e
- ✓ Realizar ou garantir que sejam realizados de testes de aderência/eficácia das métricas de risco, com periodicidade mínima anual.

O Diretor de Risco e *Compliance* poderá contar com o auxílio ou mesmo delegar para outro Colaborador ou pessoa terceirizada devidamente qualificada determinadas atividades de risco, desde que este seja capaz de conduzir suas atividades de forma independente.

3. Gestão de Risco

Atualmente a Fides AM gere duas estratégias de renda-variável: *Long-biased* e *Long and Short*. Os fundos *Long-biased* e *Long and Short* possuem gestores diferentes e conseqüentemente processos de tomada de decisão de investimento e perfis de risco independentes e distintos. Neste sentido, os limites de exposição a risco de cada fundo são definidos por cada gestor em conjunto com o Diretor de Risco e *Compliance*.

O monitoramento de risco é realizado em tempo real através de sistema contratado. Conseqüentemente, no caso de desenquadramentos, o ajuste das posições é rapidamente identificado e informado pelo Diretor de Risco e *Compliance* através de *e-mail*, com cópia para o diretor responsável pela administração de carteira junto à CVM ("Diretor de Administração de Carteira"), aos gestores que devem então tomar as providências necessárias para ajustar a

exposição a risco das carteiras com base nos limites formalizados. Caso os gestores não ajustem as posições dentro de um período de tempo razoável, o Diretor de Administração de Carteira deverá atuar para reenquadrar o fundo. Em situações de emergência, o Diretor de Risco e *Compliance* deverá emitir ordens perante as contrapartes, realizando as operações necessárias para a adequação dos fundos de investimento aos seus respectivos limites de riscos. Ressaltamos que a seleção do prestador de serviço contratado para implementar o sistema de riscos foi realizada com base na qualidade, reputação e custo. O sistema foi calibrado em conjunto com o Diretor de Risco e *Compliance* e gestores e os cálculos gerados são revisados periodicamente através de *backtests*.

O administrador fiduciário também realiza verificações e no caso de desenquadramento, comunica a Fides AM, cabendo a esta em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, contadas do recebimento do aviso do administrador fiduciário, regularizar a situação, enquadrando os fundos de investimento à sua política de investimento, risco, legislação e/ou regulamentação, conforme o caso e apresentar ao administrador fiduciário as explicações devidas com relação aos eventos apontados, assinado pelo Diretor de Administração de Carteira.

Além do monitoramento em tempo real realizado através de sistema, para o efetivo controle e monitoramento do risco, abaixo descritos, inerentes aos fundos de investimento, o Diretor de Risco e *Compliance* enviará diariamente o Relatório de Exposição de Risco ao Diretor de Administração de Carteira, aos gestores e membros do Comitê de Risco contendo (i) data base; (ii) os fundos de investimento contemplados com as respectivas métricas utilizadas na estratégia de gerenciamento de riscos; e (iii) limites de risco e utilização dos mesmos. O Relatório de Exposição de Risco assim como esta Política são integralmente considerados na decisão de investimentos dos gestores.

a. Risco de Mercado

Os ativos componentes da carteira de fundos de investimento estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas e expectativas dos participantes do mercado. A filosofia de investimento das estratégias de investimento da Fides AM é fundamentalista, com viés de longo prazo, sendo a gestão de risco parte integrante do processo de análise, onde os gestores buscam conhecer profundamente os ativos, visando minimizar o risco de perda permanente de capital. Neste sentido, oscilações nos preços não significarão, necessariamente, motivo de alerta.

Não obstante, além da análise qualitativa dos riscos, a Fides AM também controla e monitora o risco de preço de forma quantitativa através do cálculo do VaR e Teste de Estresse:

O VaR é um modelo matemático que estima, baseado em premissas históricas e estatísticas, a perda financeira provável para um horizonte de tempo determinado, dada a exposição dos investimentos na carteira. Na Fides AM, o VaR é calculado através dos métodos delta normal paramétrico e simulações de Monte Carlo, para ativos que não são lineares.

O Teste de Estresse avalia as perdas potenciais das carteiras frente a diversos cenários de mercado que são definidos durante as reuniões do Comitê de Risco. A gestão também pode solicitar simulações de cenários ao Diretor de Risco e *Compliance* para poder estimar o comportamento de determinados ativos em diferentes situações de mercado.

Ademais, a Fides AM adota uma política de *stop loss* gradual. No caso da estratégia *Long and Short* caso a rentabilidade nos últimos 21 dias úteis ultrapasse -0,50%, seu limite de VaR diário de 1,50% passa a ser reduzido progressivamente e conseqüentemente as posições do fundo também são reduzidas. Assim, caso a rentabilidade dos últimos 21 dias úteis atinja -2,0%, o limite de VaR passa a ser nulo e dessa forma todas as posições devem estar zeradas. Isso faz com que o *stop* do fundo seja acionado progressivamente, diminuindo a chance de rupturas no modelo de gestão. A estratégia *Long-biased* não possui regra de *stop loss*.

Anualmente são realizados teste de aderência, principalmente através de *backtesting*, para verificar a eficácia destas métricas de risco. Os resultados dos testes são arquivados pelo Diretor de Risco e *Compliance*.

b. Risco de Concentração

Em razão da política de investimento dos fundos de investimento, suas carteiras poderão estar expostas a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes. Entretanto, a diversificação é um dos objetivos dos fundos geridos pela Fides AM, sendo monitorados e controlados os limites estabelecidos pelas normas aplicáveis e regulamentos dos fundos de investimento. Os fundos de investimento estão limitados a investir no máximo 10% de seu patrimônio líquido em ativos financeiros de um mesmo emissor de companhia aberta. Cada fundo também possui limites de exposição por ativo e por categoria de ativo, definidos em seus

respectivos regulamentos, e muitas vezes internamente, com limites mais restritivos, pelos gestores juntamente com o Comitê de Risco. Estes limites são definidos de acordo com o perfil de cada fundo, vide tabela abaixo:

Long Short Plus	
	Limite
Exposição bruta	menor ou igual a 120%
Exposição líquida	entre -10% e +10%
Câmbio	entre -10% e +10%
S&P	entre -10% e +10%
Maior posição	menor ou igual a 10%

Fides Absoluto	
	Limite
Exposição bruta	menor ou igual a 200%
Exposição líquida	entre -20% e +100%
Câmbio	entre -35% e +35%
S&P	entre -35% e +35%
Maior posição	menor ou igual a 20%

Os limites definidos pela Fides AM podem ser alterados a qualquer momento mediante a aprovação do Comitê de Risco, sendo certo que sempre respeitaram as leis e regulamentações aplicáveis assim como os regulamentos dos fundos.

c. Risco de Crédito

Os títulos públicos e privados de dívida que compõem a carteira de fundos de investimento estão sujeitos à capacidade dos seus emissores e/ou contrapartes em honrar os compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Os fundos geridos pela Fides AM não têm como estratégia investir em ativos de crédito, embora o gerenciamento do caixa seja feito através da compra de fundos de zeragem cujos regulamentos, permitem exposição em crédito (CDBs) das seguintes instituições: Banco do Brasil, Bradesco, Itaú-Unibanco, Santander, Citibank e HSBC. Ou seja, as operações são restritas a bancos de primeira linha, reduzindo assim o risco de crédito.

d. Risco de Contraparte

O risco de contraparte ocorre quando as contrapartes não são capazes de cumprir suas obrigações contratuais, ou seja, é a possibilidade de perda resultante da incerteza quanto ao recebimento de valores pactuados com contrapartes.

O risco de contraparte dos fundos geridos pela Fides AM é mitigado pela existência de câmaras de liquidação central para ações, como a CBLC, e de câmaras de registro central para títulos privados, como a CETIP e a SELIC, que contribuem substancialmente para a redução o risco de contraparte no que se refere especificamente à liquidação das operações. Ademais, a Fides AM que adota Política de Seleção e Alocação de Contrapartes, com a finalidade de assegurar a qualidade e a existência de procedimentos operacionais mínimos das contrapartes, conferindo assim maior nível de segurança para as operações realizadas pelos fundos de investimento.

e. Risco de Liquidez

Diariamente, a equipe de gestão recebe o Relatório de Exposição de Risco que inclui o perfil de liquidez das carteiras, considerando as obrigações de cada fundo, incluindo depósitos de margem esperados e outras garantias e dados de concentração do passivo do fundo.

O controle do risco de liquidez é baseado na apuração dos volumes médios dos ativos, estimando o intervalo de tempo para zeragem da carteira. As duas funções em conjunto estabelecem os limites de liquidez para cada ativo. Na regra de liquidez da Fides AM, assume-se conseguir liquidar 85% do patrimônio do fundo em até 25 dias corridos utilizando 1/3 do volume diário negociado de cada ativo, dessa forma respeitando o prazo de resgate dos fundos de 30 dias.

A Fides AM constitui seus fundos de investimento levando em consideração suas estratégia vis a vis seu prazo de resgate, garantindo assim uma compatibilidade entre os ativos e dos prazos de resgate. Com relação à possibilidade de resgates excessivos, o passivo dos fundos geridos é acompanhado continuamente, observando-se a concentração das cotas, e buscando assim evitar que em caso de resgates representativos, os demais cotistas sofram com a eventual desvalorização da cota. O monitoramento de passivo leva em conta o pagamento dos resgates solicitados, assim como todas as despesas operacionais do fundo de investimento, e provisões relacionadas a operações com derivativos. Também são levados em consideração os valores de

resgate esperados em condições ordinárias e extraordinárias aonde se utiliza como parâmetro o maior resgate histórico num intervalo de 5 dias já observados em cada um dos fundos. Diariamente é feito o cálculo de quanto tempo é necessário para zerar as carteiras, considerando esse parâmetro de resgate.

Os fundos de investimento geridos investem em cotas de outros fundos de investimento e neste sentido, diariamente, a Fides AM avalia diligentemente a liquidez destes fundos, considerando, o volume investido, as regras de pagamento de resgate e os relatórios de risco do fundo investido produzidos pelos sistemas e ferramentas de gestão de liquidez de seus gestores e administradores fiduciários.

f. Risco Operacional

O risco operacional pode ser entendido como a possibilidade de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos. Inclui ainda, o risco legal associado à inadequação ou deficiência de contratos firmados, bem como sanções pelo descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas.

A Fides AM mitiga o risco operacional através do seu Plano de Continuidade de Negócios e através de procedimentos e controles relacionados às operações dos fundos de investimento tais como: (i) segregação de funções entre a mesa de operações e o Diretor de Risco e *Compliance*; (ii) sistemas com acesso controlado por usuário e protegidos com senha; (iii) redução de intervenção humana nos processos, utilizando sistemas automatizados no que for possível; (iv) supervisão próxima dos processos e controles pelo Diretor de Risco e *Compliance*; (v) utilização de sistema de gestão de ordens para controle de alocações e limites de estratégia; e (vi) utilização de sistema contratado de monitoramento dos limites de risco e de enquadramento dos fundos de investimento.

4. Outras Considerações

Esta Política não substitui a obrigação que todo Colaborador tem de ser diligente, aplicar discernimento e de, sempre que necessário, em caso de dúvidas, contatar o Diretor de Risco e *Compliance* diretamente.

O Diretor de Risco e *Compliance* atualizará esta Política anualmente e dentro de um período de tempo razoável sempre que ocorrerem mudanças nas leis e normas aplicáveis, ou ainda quando avaliar apropriado. A versão atualizada desta Política será divulgada a todos os Colaboradores e no *website* da Fides AM.

Mediante a contratação/início do relacionamento e anualmente, todos os Colaboradores que participem do processo de investimento, gerenciamento de risco e *compliance* deverão aderir a esta Política através do preenchimento e assinatura do Formulário de Informações do Colaborar que será disponibilizado pelo Diretor de Risco e *Compliance*.

